



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANA/SP

RUA CAPITÃO WITHAKER, 407, CENTRO (18) 3995-1177
CEP: 19560-000 - INDIANA/SP
INSC. EST.:354.056.390.110 CNPJ: 49.520.133/0001-88

DECRETO Nº 49 DE 08 DE AGOSTO DE 2.022

“Dispõe sobre a declaração de utilidade pública do bem imóvel que especifica, e dá outras providências”

WHESLEN THIEGO SCAIONE CACHOEIRA,
Prefeito Municipal de Indiana, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que, por força do art. 37, *caput*, da Constituição Federal, e art. 111 da Constituição do Estado de São Paulo, a administração pública municipal se submete aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, razoabilidade, finalidade, motivação, interesse público e eficiência;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 8º, inciso XVIII, da Lei Orgânica do Município de Indiana/SP, compete a este desapropriar bens por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social, mediante autorização legislativa.

CONSIDERANDO que, atendendo à previsão contida no art. 5º, inciso XXIV, da Constituição Federal, coube ao Decreto-Lei nº 3.365/1941 dispor sobre desapropriação por utilidade pública em todo o território nacional;

CONSIDERANDO que o Município de Indiana, Estado de São Paulo, está celebrando convênio com o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Habitação, visando à implantação e construção de aproximadamente 40 (quarenta) casas populares;

CONSIDERANDO que um dos requisitos necessários à concretização do citado convênio é a indicação e disponibilidade de área específica e compatível com o projeto de construção;



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANA
RENOVAÇÃO E TRABALHO POR VOCE
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANA/SP

RUA CAPITÃO WITHAKER, 407, CENTRO (18) 3995-1177
CEP: 19560-000 - INDIANA/SP
INSC. EST.:354.056.390.110 CNPJ: 49.520.133/0001-88

CONSIDERANDO que o Município de Indiana, Estado de São Paulo, não dispõe, em seu patrimônio, de área com as características necessárias para a execução do projeto arquitetônico em local adequado, haja vista a dimensão do empreendimento público a ser desenvolvido;

CONSIDERANDO que o Decreto Federal nº 3.365/41, em seu art. 5º, alínea i, com redação dada pela Lei nº 9.785/1999, considera como de utilidade pública as hipóteses de abertura, conservação e melhoramento de vias ou logradouros públicos; a execução de planos de urbanização; o parcelamento do solo, com ou sem edificação, para sua melhor utilização econômica, higiênica ou estética; a construção ou ampliação de distritos industriais, pelo que se depreende ser exatamente a finalidade visada por esta declaração de utilidade pública, qual seja, a implementação e construção de casas populares;

CONSIDERANDO, por fim, que a declaração de utilidade pública é ato administrativo necessário e antecedente ao ato de desapropriação, seja esta amigável ou judicial;

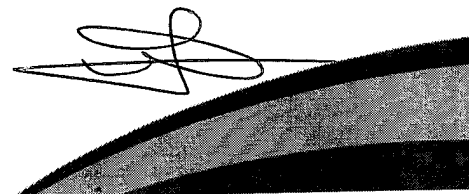
DECRETA

Art. 1º - Fica declarado como de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial pelo Município de Indiana/SP, em caráter de urgência, o imóvel abaixo especificado:

“Uma gleba de terra delimitada por um polígono irregular cuja descrição se inicia no MARCO M-15B, cravado na divisa com a Gleba-A de propriedade de Altair Poletto e Elisete Guimarães Poletto; daí segue a distância de 116,61 metros e azimute de 264º08’11”, fazendo confrontação com a Gleba-A de Altair Poletto e Elisete Guimarães Poletto até o MARCO M-15B1, daí deflete a direita e segue a distância de 228,93 metros e azimute de 328º21’05”, fazendo confrontação com a área-A até o MARCO M-15B2, daí deflete a direita e segue a distância de 141,82 metros e



PREFEITURA MUNICIPAL DE
INDIANA
RENOVAÇÃO E TRABALHO POR VOCÊ
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024





azimute de 32°34'56" , fazendo confrontação com a Gleba-C de Cristiano Poletto até o MARCO M-11A, cravado na divisa da Estância SF Popi de propriedade do Sr. Silvio Fabiano Popi, daí deflete a direita e segue a distância de 89,68 metros e azimute de 126°21'22" , fazendo confrontação com a Estância SF Popi de propriedade do Sr. Silvio Fabiano Popi até o MARCO M-11B, daí deflete a esquerda e segue a distância de 77,01 metros e azimute de 102°51'46" , fazendo confrontação com a Estância SF Popi de propriedade do Sr. Silvio Fabiano Popi até o MARCO M-11C, daí deflete a direita e segue a distância de 232,50 metros e azimute de 176°55'54" , fazendo confrontação com a Estância SF Popi de propriedade do Sr. Silvio Fabiano Popi até o MARCO M-15B, onde teve o início desta descrição, fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de 2,00 Alqs ou 4,84 ha. ”

Proprietários: Mariza Aparecida Poletto Tudisco e José Paulo Tudisco;

Imóvel: Chácara Indiana Gleba-B

Matrícula: 15.329

Art. 2º - Esta desapropriação se destina à implementação e construção de aproximadamente de 40 (quarenta) casas populares por força de convênio junto ao Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretária de Estado da Habitação e da Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo – CDHU.

Art. 3º - O imóvel expropriado deverá ser avaliado na forma da Lei, sendo que as despesas decorrentes da desapropriação a que se refere este Decreto correrão por conta de dotação orçamentária constante do orçamento vigente.

Art. 4º - Ficam os Departamentos do Município de Indiana, Estado de São Paulo, autorizados a tomarem as medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis para a efetivação da desapropriação objeto deste Decreto.





PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANA/SP

RUA CAPITÃO WITHAKER, 407, CENTRO (18) 3995-1177
CEP: 19560-000 - INDIANA/SP
INSC. EST.:354.056.390.110 CNPJ: 49.520.133/0001-88

Art. 5º - Fica fazendo parte integrante deste Decreto o documento “Anexo I – Memorial Descritivo e Planta Topográfica” da área destacada com de utilidade pública e a respectiva Matrícula.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Indiana/SP, 08 de agosto de 2.022

WHESLEN THIEGO SCAIONE CACHOEIRA

Prefeito Municipal

Registrado, publicado e arquivado em secretaria, nos termos da legislação vigente, na data supra.

HALLANA MARIA SANTIAGO CANEDO

Resp. pelo Exp. de Secretaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE
INDIANA
RENOVAÇÃO E TRABALHO POR VOCE
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

OBJETO: Levantamento Planimétrico para desmembramento de área, baseado na matrícula.

PROPRIETÁRIOS: Mariza Aparecida Poletto Tudisco e José Paulo Tudisco.

IMÓVEL: Chácara Indiana Gleba-B

MATRÍCULA: nº 15.329

Área Total - B

T.R.T.:

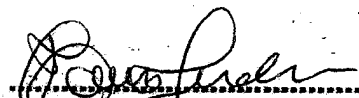
SITUAÇÃO: Situado na Fazenda Montalvão, no município de Indiana, Estado de São Paulo.

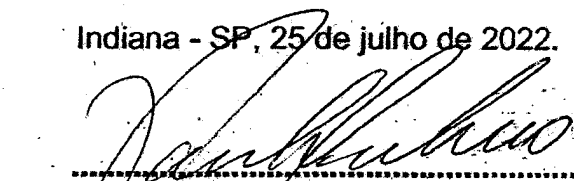
MEMORIAL DESCRITIVO

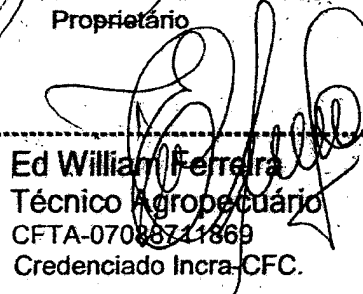
A referida gleba é delimitada por um polígono irregular cuja descrição se inicia no MARCO M-15B, cravado na divisa com a Gleba-A de propriedade de Altair Poletto e Elisete Guimarães Poletto; daí segue a distância de 116,61 metros e azimute de 264°08'11", fazendo confrontação com a Gleba-A de Altair Poletto e Elisete Guimarães Poletto até o MARCO M-15B1, daí deflete a direita e segue a distância de 228,93 metros e azimute de 328°21'05", fazendo confrontação com a área-A até o MARCO M-15B2, daí deflete a direita e segue a distância de 141,82 metros e azimute de 32°34'56", fazendo confrontação com a Gleba-C de Cristiano Poletto até o MARCO M-11A, cravado na divisa da Estância SF Popi de propriedade do Sr. Silvio Fabiano Popi, daí deflete a direita e segue a distância de 89,68 metros e azimute de 126°21'22", fazendo confrontação com a Estância SF Popi de propriedade do Sr. Silvio Fabiano Popi até o MARCO M-11B, daí deflete a esquerda e segue a distância de 77,01 metros e azimute de 102°51'46", fazendo confrontação com a Estância SF Popi de propriedade do Sr. Silvio Fabiano Popi até o MARCO M-11C, daí deflete a direita e segue a distância de 232,50 metros e azimute de 176°55'54", fazendo confrontação com a Estância SF Popi de propriedade do Sr. Silvio Fabiano Popi até o MARCO M-15B, onde teve o início desta descrição, fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de 2,00 Alqs ou 4,84 ha.

Observações: A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo.

Indiana - SP, 25 de julho de 2022.


.....
Mariza Aparecida Poletto Tudisco
Proprietária

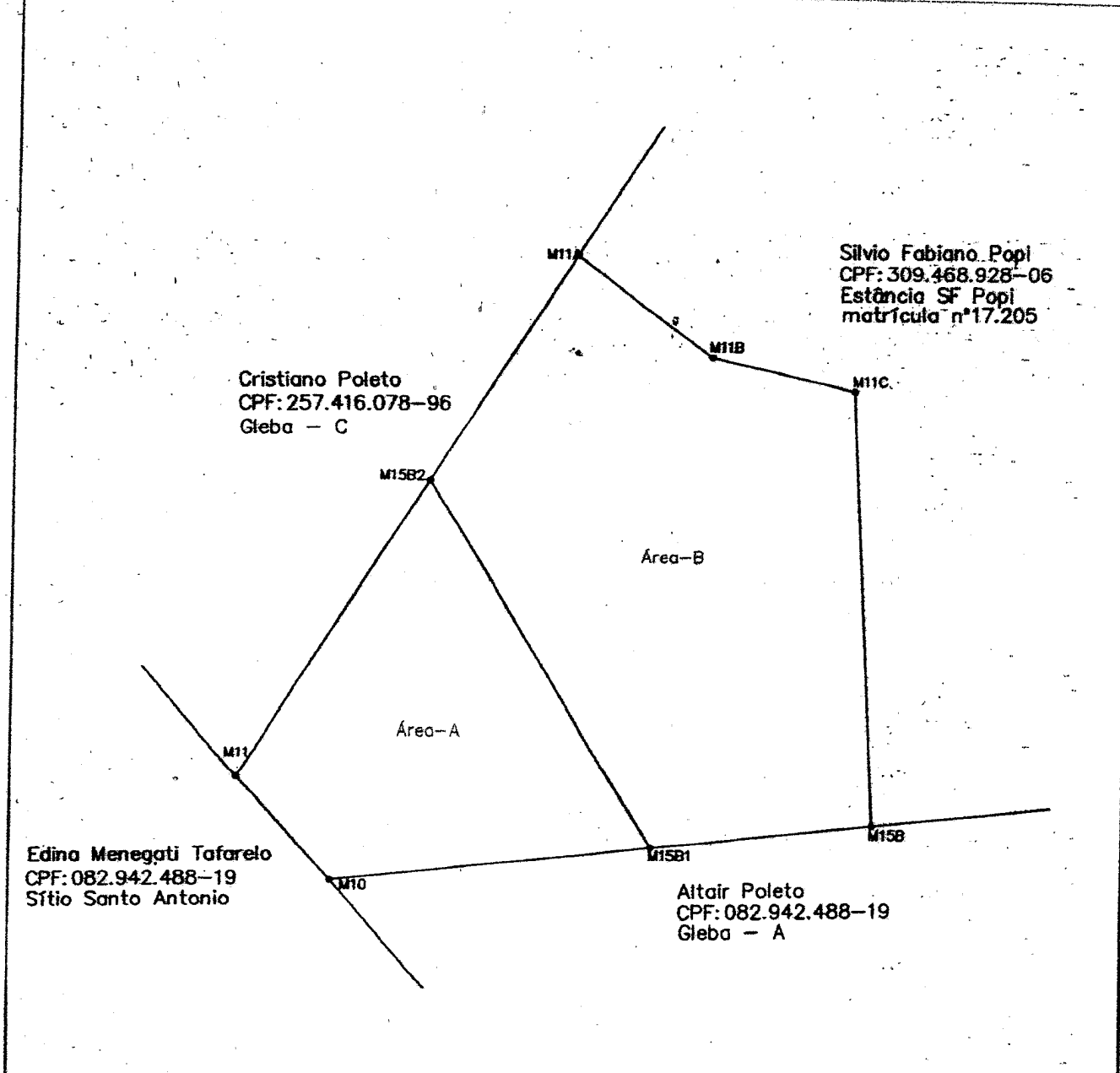

.....
José Paulo Tudisco
Proprietário


.....
Ed William Ferreira
Técnico Agropecuário
CFTA-07088741869
Credenciado Incra-CFC.

Área da Matrícula			
De	Para	Azimute	Distância
M15B	M10	264°08'11"	287,58 m
M10	M11	318°28'08"	75,13 m
M11	M11A	32°34'56"	327,09 m
M11A	M11B	126°21'22"	89,68 m
M11B	M11C	102°51'46"	77,01 m
M11C	M15B	176°55'54"	232,50 m
7,26 ha 3,00 Alqs			

Área - A			
De	Para	Azimute	Distância
M15B1	M10	264°08'11"	170,97 m
M10	M11	318°28'08"	75,13 m
M11	M15B2	32°34'56"	185,27 m
M15B2	M15B1	148°21'05"	228,93 m
2,42 ha 1,00 Alqs			

Área - B			
De	Para	Azimute	Distância
M15B	M15B1	264°08'11"	116,61 m
M15B1	M15B2	328°21'05"	228,93 m
M15B2	M11A	32°34'56"	141,82 m
M11A	M11B	126°21'22"	89,68 m
M11B	M11C	102°51'46"	77,01 m
M11C	M15B	176°55'54"	232,50 m
4,84 ha 2,00 Alqs			



Arquivo 3A-07-2022

MATRÍCULA: Nº 15.329

TRE: BR

ESCALA: 1:s/esc **DATA:** 25/07/2022

PROJETO: LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO PARA DESMEMBRAMENTO DE ÁREA

PROPRIETÁRIO: MARIZA APARECIDA POLETO TUDISCO e JOSE PAULO TUDISCO

PROPRIEDADE / MÓVEL: CHÁCARA INDIANA GLEBA-B

SITUAÇÃO: Situado na Fazenda Montalvão, no município Indiana, Estado de São Paulo.

PROPRIETÁRIO: *[Signature]*
Mariza Ap. Poletto Tudisco
CPF: 088.595.138-07

Área Total da matrícula: Área.....3,00 alq ou Área.....7,26 ha

Área - A: Área.....1,00 alq ou Área.....2,42 ha

Área - B: Área.....2,00 alq ou Área.....4,84 ha

RESPONSÁVEL TÉCNICO: *[Signature]*
Ed Wladimir de Paula
CFTA 070/67/3869
voto 2563

LIVRO DE CADASTRO DE TERRELOS - 1997 - 1998 - 1999 - 2000 - 2001 - 2002 - 2003 - 2004 - 2005 - 2006 - 2007 - 2008 - 2009 - 2010 - 2011 - 2012 - 2013 - 2014 - 2015 - 2016 - 2017 - 2018 - 2019 - 2020 - 2021 - 2022

